



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

# BOLETIM OFICIAL

*Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.*

Ano XXII - Edição nº 1584

06 de janeiro de 2023

VALENÇA RJ

## 50<sup>o</sup> ENCONTRO DE FOLIA DE REIS



VALENÇA RJ

Dias 5 e 6 de janeiro,  
às 20h Encontro de  
Folias, na Catedral de  
N. S. da Glória

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2438-5300  
E-mail: [boletim@valenca.rj.gov.br](mailto:boletim@valenca.rj.gov.br)  
[www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefones: (24) 2438-5300

www.valenca.rj.gov.br e-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

### PODER EXECUTIVO

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**  
Prefeito

**HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR**  
Vice Prefeito

**CHEFE DE GABINETE**  
**Sebastião Eric Vasconcellos**  
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-4765

**PROCURADORIA GERAL**  
**Jaqueline Magalhães dos Santos**  
pgm.valenca@gmail.com  
(24) 2453--2932

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**Andrea Ferreira de Avellar**  
pmv.asscom@gmail.com  
(24) 2452-1686

### EDUCAÇÃO

**Mara Lúcia Marques de Medeiros Oliveira**  
educacao@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-7402 / 2458-4866  
R. Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

### OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

**Paulo Sérgio Gomes da Graça**  
obraspmv@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-4303  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

**Carlos Henrique Barros Machado**  
smsp@valenca.rj.gov.br  
(24) 2452-1442  
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

### PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**José Carlos Fraga**  
planejamento.valenca@gmail.com  
(24) 2453-2891  
R. Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar - Centro

### ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Rafael Oliveira Tavares**  
smas@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-4046  
Rua Conde de Valença, 58 - Centro

### ESPORTE E LAZER

**Rômulo Milagres Ribeiro**  
esportelazer@valenca.rj.gov.br  
(24) 2452-4698  
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

### CULTURA E TURISMO

**Helio Lemos Suzano**  
contatosectur@gmail.com  
(24) 2452-0571  
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro

### SAÚDE

**Márcio Roncalli de Almeida Petrillo**  
sms@valenca.rj.gov.br  
(24) 2452-1474  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### PREVI - VALENÇA

#### DIRETOR EXECUTIVO

**Juarez de Souza Gomes**

Telefone: (24) 2453 - 5848

Endereço: Travessa Fonseca, 112  
Centro - Valença/RJ

#### Conselho Municipal de Previdência

conselhorevivalenca@gmail.com

### SUBPREFEITURAS

**BARÃO DE JUPARANÃ**  
**Antônio José Lima de Ávila**  
Telefone: (24) 2471-5961

**SANTA ISABEL**  
**Lauro Roberto dos Santos**  
Telefone: (24) 2457-1201

**PENTAGNA**  
-  
Telefone: (24) 2453-8971

**PARAPEÚNA**  
**Maria Aparecida da Silva**  
Telefone: (24) 2453-9138

**CONSERVATÓRIA**  
**Joffer de Aguiar Rios**  
Telefone: (24) 2438-1188

### PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
Endereço: Praça XV de Novembro, 676  
Centro - Valença - RJ  
Telefone: (24) 2453-3777

**PRESIDENTE**  
José Reinaldo Alves Bastos

**VICE-PRESIDENTE**  
Bernardo de Souza Machado

**1º SECRETÁRIO**  
Fabiane Medeiros Silva

**2º SECRETÁRIO**  
Eduardo Martinez Rodriguez Hanke

### GUARDA MUNICIPAL

**COMANDANTE**  
**Paulo Sérgio Murat Junior**  
Telefone: (24) 2542-8650  
Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108  
Centro - Valença/RJ

### UFIVA - R\$ 101,47

de acordo com o Decreto 212 de 18/11/2022 publicado no Boletim Oficial edição 1.566 de 23/11/2022.

### UFIR - R\$ 4,3329

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 482 de 23/12/2022 publicada no D.O.E. de 27.12.2022, pág. 03.

### SECRETARIAS MUNICIPAIS

#### GOVERNO

**Hiram de Avellar Pinto Júnior**  
governo@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-4776  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### CONTROLE INTERNO

**José Eduardo Goulart Lago**  
smci@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-1815  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### ADMINISTRAÇÃO

**Denise de Jesus Silva Souza**  
administracao@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-3109  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### FAZENDA

**Flávia Guimarães Silva**  
fazenda@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-4352  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### MEIO AMBIENTE

**Guilherme de Oliveira dos Reis**  
sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br  
(24) 2452-8638  
Dom André Arcoverde, 228 - Centro

#### AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

**Silvio Rogério Furtado da Graça**  
sappma@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-3366  
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica



# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## PROCESSOS

**Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP**  
**Processos julgados dia 06/01/2023**

### Processos Deferidos:

29448/2022;  
29585/2022;  
29857/2022;  
29905/2022;  
30047/2022;  
30123/2022;  
30291/2022;  
30369/2022;  
31176/2022;  
32518/2022;  
32741/2022;  
33048/2022;

### Processos Indeferidos:

20972/2022;  
28588/2022;  
29616/2022;  
30066/2022;  
30274/2022;  
30517/2022;  
31153/2022;  
31327/2022;  
32261/2022;  
32574/2022;  
32742/2022;

### Processo Troca de Real Infrator Realizado:

30767/2022;  
31258/2022;  
31327/2022;  
31759/2022;  
32051/2022;

### Processo Troca de Real Infrator Não Realizada:

30773/2022;

### PENALIDADE DEADVERTÊNCIA DEFERIDA:

31201/2022;  
32051/2022;

**Ricardo José Nogueira Pereira**  
Coordenador de Trânsito

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, publicado no Boletim Oficial na data de ontem, no último parágrafo, a seguinte ERRATA: onde se lê "Centro Cultural Nação Mestiça" leia-se "Lar dos Velhos de Conservatória".

Vicente Medeiros Guimarães  
Gestor do Marco Regulatório

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO,**

**ENTRE O LAR DOS VELHOS DE CONSERVATÓRIA E O MUNICÍPIO DE VALENÇA/RJ.**

Processo Administrativo nº 025.124/2022, de 27/09/2022.

**OBJETO PROPOSTO:** O presente Termo de Colaboração tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o Município e a O.S.C., para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos em longa Permanência, relevância pública e social definido no Plano de Trabalho, que integra este Termo.

**PROPONENTE:** Lar dos Velhos de Conservatória - CNPJ nº 29.076.627/0001 - 08

Endereço: Rua Vila Ramos, nº 31 - Conservatória - Valença/RJ.

VALOR DO REPASSE: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Forma de Transferência: em 12 parcelas de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais.

Prazo de execução: 30/09/2022 à 30/08/2023.

Considerando o disposto no artigo 29, da Lei nº 13.019/2014, em razão de "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público", sendo a situação do caso em tela.

"Torno pública a dispensa de chamamento público para celebração do Termo de Colaboração com o Lar dos Velhos de Conservatória".

Valença, 02 de janeiro de 2023

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**  
PREFEITO MUNICIPAL

## CONVÊNIO DE REPASSE

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO DE REPASSE**

**CONVÊNIO Nº 430/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31579/2022**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA e ASSOCIAÇÃO DA CASA DE CARIDADE DE CONSERVATÓRIA – HOSPITAL GUSTAVO MONTEIRO JÚNIOR

**OBJETO:** REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB-RJ Nº 81 DE 05 DE MAIO DE 2022, VISANDO QUALIFICAR AS UNIDADES HOSPITALARES, COM A FINALIDADE DE APRIMORAR A ATENÇÃO HOSPITALAR AOS USUÁRIOS DO SUS.

**VALOR:** R\$75.000.00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS), PARCELA ÚNICA REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO.

**DATA:** 10 DE NOVEMBRO DE 2022





## COMPRAS E LICITAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**  
**Contratante:** Fundo Municipal de Saude  
**Contratado:** Orto Medical Materiais Cirurgicos Ltda  
**Processo Administrativo:** 5820/2022  
**Objeto:** Aquisição de medicamentos e materiais para serem utilizados no pré, trans e pós operatórios na Campanha de esterilização móvel animal - castramovel  
**Valor:** R\$ 10.560,50 (dez mil quinhentos e sessenta reais e cinquenta centavos)

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**  
**Contratante:** Fundo Municipal de Saude  
**Contratado:** Air Liquide Brasil Ltda  
**Processo Administrativo:** 28185/2022  
**Objeto:** Aquisição de oxigênio medicinal e locação de equipamentos, destinados a atender mandados judiciais e pacientes hipossuficientes  
**Valor:** R\$ 132.612,00 (cento e trinta e dois mil seiscentos e doze reais)

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**  
**Contratante:** Fundo Municipal de Saude  
**Contratado:** J.L.A Figueira Auto Mecânica  
**Processo Administrativo:** 31219/2022  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes a frota do Fundo Municipal de Saude  
**Valor:** R\$ 25.707,40 (vinte e cinco mil setecentos e sete reais e quarenta centavos)

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**  
**Contratante:** Fundo Municipal de Saude  
**Contratado:** J.L.A Figueira Auto Mecânica  
**Processo Administrativo:** 27360/2022  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes a frota do Fundo Municipal de Saude  
**Valor:** R\$ 644,78 (seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos)

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**  
**Contratante:** Fundo Municipal de Saude  
**Contratado:** Lifetec Comercio, Manutenção e Locação de Material Eireli  
**Processo Administrativo:** 21230/2022  
**Objeto:** Aquisição de 01 (uma) autoclave para uso exclusivo do Setor de Vigilância em Saúde  
**Valor:** R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**  
**Contratante:** Fundo Municipal de Saude  
**Contratado:** Fcotrim Assistência Medica e Interdisciplinar Ltda  
**Processo Administrativo:** 32378/2022  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de enfermagem em âmbito domiciliar (Home Care) para atender paciente de mandado judicial  
**Valor:** R\$ 27.393,25 (vinte e sete mil trezentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos)

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**  
**Contratante:** Fundo Municipal de Saude  
**Contratado:** Fcotrim Assistência Medica e Interdisciplinar Ltda  
**Processo Administrativo:** 32491/2022  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de enfermagem em âmbito domiciliar (Home Care) para atender paciente de mandado judicial  
**Valor:** R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais)

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**  
**Contratante:** Fundo Municipal de Saude  
**Contratado:** Camepel Comercio de Papeis Eireli  
**Processo Administrativo:** 32287/2022  
**Objeto:** Aquisição de arquivo inativo em papelão destinados a todas as Unidades de Saúde e setores administrativos da Secretaria Municipal de Saúde  
**Valor:** R\$ 2.957,50 (dois mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**  
**Contratante:** Fundo Municipal de Saude  
**Contratado:** J.L.A Figueira Auto Mecânica  
**Processo Administrativo:** 28998/2022  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves pertencentes a Prefeitura  
**Valor:** R\$ 815,80 (oitocentos e quinze reais e oitenta centavos)

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**  
**Contratado:** E. Serv. Comunicação LTDA.  
**Processo Administrativo nº:** 24.240/2022  
**CNPJ:** 10.894.650/0001-81  
**Objeto:** Prestação de serviço de internet banda larga, via fibra óptica, destinado a atender a Sub Prefeitura de Santa Isabel do Rio Preto, Valença/RJ, por um período de 12 meses.  
**Empenho nº:** 6434/2022  
**Empenho nº:** 09/2023  
**Valor:** R\$ 3.588,00 (Três mil quinhentos e oitenta e oito reais).

### EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 1.210/2022)

**Partes:**  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença-RJ.  
**Contratado:** DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA.  
**Processo Primitivo nº:** 29.338/2022  
**Pregão Eletrônico nº:** 055/2022  
**Objeto:** Aquisição de produtos diversos, destinados ao estoque do Almoxarifado Central – Secretaria Municipal de Administração.  
**Valor:** R\$ 28.394,20 (vinte e oito mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)

### EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 1.204/2022)

**Partes:**  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença-RJ.  
**Contratado:** AMABELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI.  
**Processo Primitivo nº:** 31.404/2022  
**Pregão Eletrônico nº:** 047/2022  
**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios/materiais de higiene e limpeza, destinados a atender ao CRAS dos distritos de Santa Isabel do Rio Preto e Conservatória – Secretaria Municipal de Assistência Social.  
**Valor:** R\$ 30.168,00 (trinta mil, cento e sessenta e oito reais)

### EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 1.205/2022)

**Partes:**  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença-RJ.  
**Contratado:** F PEREIRA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.  
**Processo Primitivo nº:** 31.405/2022  
**Pregão Eletrônico nº:** 047/2022  
**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios/materiais de higiene e limpeza, destinados a atender ao CRAS dos distritos de Santa Isabel do Rio Preto e Conservatória – Secretaria Municipal de Assistência Social.  
**Valor:** R\$ 1.550,00 (mil, quinhentos e cinquenta reais)



**EXTRATO DE CONTRATO**  
(Contrato nº 1.206/2022)

**Partes:**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

**Contratado:** WE COMERCIAL DO CARMO LTDA.

**Processo Primitivo nº:** 31.406/2022

**Pregão Eletrônico nº:** 047/2022

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios/materiais de higiene e limpeza, destinados a atender ao CRAS dos distritos de Santa Isabel do Rio Preto e Conservatória – Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Valor:** R\$ 12.210,00 (doze mil, duzentos e dez reais)

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 03/PMV/2023

**Processo Administrativo nº:** 28334/2022

**O objeto da presente licitação é a presente licitação tem por objeto a obtenção de proposta mais vantajosa para aquisição de 02 (dois) veículos 0Kms. conforme especificações constantes do Anexo I do presente Edital (Termo de Referência), para atender as necessidades da Comissão de Revisão dos Códigos Municipais de Posturas, Tributário, Obras e Lei de Parcelamento do Solo - Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.**

**Tipo de licitação:** Menor preço por Item.

**Informações:** e-mail: [licitacoespmvrj@gmail.com](mailto:licitacoespmvrj@gmail.com) Horário: 12:00 às 17:00 horas.

**Data e hora da abertura da licitação:** Dia 18 de janeiro de 2023, às 10:30 horas, local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**Retirada do Edital:** O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)); [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**Beatriz Mendes L. G. Escrivani**  
Pregoeira

**A T A**  
**CRENCIAMENTO Nº 001/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 30080/2022**

Às 09:00 (nove horas) do dia 03 de janeiro de 2023, os integrantes da Comissão Permanente de Licitação/FMS, nomeados pela Portaria nº 507 de 23 de novembro de 2022, se reuniram para análise dos documentos de Habilitação e Proposta Comercial referentes ao processo acima identificado, objetivando credenciar prestadores de saúde na área de exames oftalmológicos, para atendimento do Sistema Único de Saúde. Apresentou os documentos de habilitação para o presente CRENCIAMENTO a empresa Instituto dos Olhos Sul Fluminense Ltda inscrita no CNPJ nº: 44.533.302/0001-09, representada pelo Sr Yuri Serpa Chimelli portador da carteira de identidade nº 21.311.712-0 e CPF nº 110.432.787-29. O referido processo foi publicado no Boletim Oficial do Município, no Jornal de Circulação Estadual, Jornal de Circulação Regional e no site da PMV. Os valores a serem pagos pelo Município corresponde a tabela SUS conforme abaixo:

**RELAÇÃO DOS EXAMES:**

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
			CONSULTA GERAL		
1	1500	UNID	Procedimento médico em atenção especializada	10,00	15.000,00
2	500	UNID	Ceratometria;	3,37	1.685,00
3	600	UNID	Biomicroscopia de fundo de olho;	12,34	7.404,00
4	1000	UNID	Fundoscopia	3,37	3.370,00
5	500	UNID	Tonometria	3,37	1.685,00
6	500	UNID	Mapeamento de retina	24,24	12.120,00
			TOTAL		41.264,00
			CONSULTA RETINA		
1	500	UNID	Procedimento médico em atenção especializada	10,00	5.000,00

2	500	UNID	Ceratometria;	3,37	1.685,00
3	500	UNID	Potencial de Acuidade visual;	3,37	1.685,00
4	500	UNID	Mapeamento de retina	24,24	12.120,00
5	500	UNID	Retinografia Colorida	24,24	12.120,00
6	500	UNID	Tonometria	3,37	1.685,00
			TOTAL		34.295,00
			CONSULTA CÔRNEA		
1	300	UNID	Procedimento médico em atenção especializada	10,00	3.000,00
2	300	UNID	Paquimetria ultrassônica	14,81	4.443,00
3	300	UNID	Microscopia Especular de Córnea	24,24	7.272,00
4	300	UNID	Topografia Computadorizada de córnea	24,24	7.272,00
			TOTAL		21.987,00
			CONSULTA GLAUCOMA		
1	300	UNID	Procedimento médico em atenção especializada	10,00	3.000,00
2	300	UNID	Biomicroscopia de fundo de olho;	12,34	3.702,00
3	300	UNID	Paquimetria ultrassônica	14,81	4.443,00
4	300	UNID	Microscopia Especular de Córnea	24,24	7.272,00
5	300	UNID	Campimetria computadorizada ou manual com gráfico	40,00	12.000,00
6	300	UNID	Curva diária de pressão ocular CDPO (mínimo de 3 medidas)	10,11	3.033,00
7	300	UNID	Gonioscopia	6,74	2.022,00
			TOTAL		35.472,00
			CONSULTA CATARATA		
1	1000	UNID	Procedimento em Atenção especializada	10,00	10.000,00
2	1000	UNID	Paquimetria ultrassônica	14,81	14.810,00
3	1000	UNID	Biometria ultrassônica	24,24	24.240,00
4	1000	UNID	Mapeamento de Retina	24,24	24.240,00
5	1000	UNID	Microscopia Especular de Córnea	24,24	24.240,00
6	1000	UNID	Topografia computadorizada	24,24	24.240,00
7	1000	UNID	Potencial de Acuidade Visual	3,37	3.370,00
			TOTAL		125.140,00
			CIRURGIA DE CATARATA		
1	1000	UNID	Facoemulsificação c/ implante de lente intra-ocular dobrável (cirurgia)	771,60	771.600,00
2	1000	UNID	KIT colírio e óculos	72,62	72.620,00
3	1000	UNID	Revisão 1 com consulta + Mapeamento de retina	34,24	34.240,00
4	1000	UNID	Revisão 2 com consulta + Mapeamento de retina	34,24	34.240,00
5	1000	UNID	Revisão 3 com consulta + Mapeamento de retina	34,24	34.240,00
			TOTAL		946.940,00
			PTERÍGIO		
1	500	UNID	Cirurgia do Aparelho da visão (Conjuntiva, córnea, câmara anterior, íris, corpo ciliar e cristalino) Pterígio	209,55	145.275,00
			TOTAL		145.275,00



CALÁZIO					
1	200	UNID	Cirurgia do Aparelho da visão (Pálpebras e Vias lacrimais)	78,75	15.750,00
			TOTAL		15.750,00
<b>Serviço</b>					
1	1000	UNID	Capsulotomia Yag Laser	112,77	112.770,00
			TOTAL		112.770,00
<b>Serviço</b>					
1	50	UNID	Reconstrução camara anterior	794,89	39.744,50
			TOTAL		39.744,50
<b>Serviço</b>					
1	100	UNID	Sutura de cornea	164,08	16.408,00
			TOTAL		16.408,00
<b>Serviço</b>					
1	1000	UNID	Ultrassonografia De Globo Ocular / Orbita (Monocular)	24,20	24.200,00
			TOTAL		24.200,00
<b>Serviço</b>					
1	300	UNID	Retirada De Corpo Estranho Da Camara Anterior Do Olho	335,72	100.716,00
			TOTAL		100.716,00
<b>Serviço</b>					
1	1000	UNID	Implante Secundario De Lente Intra-Ocular	1.112,83	1.112.830,00
			TOTAL		1.112.830,00
<b>Serviço</b>					
1	500	UNID	Explante De Lente Intra Ocular	846,19	423.095,00
			TOTAL		423.095,00
<b>Serviço</b>					
1	300	UNID	Evisceracao De Globo Ocular	587,52	176.256,00
			TOTAL		176.256,00
			TOTAL		3.372.142,50

**CREENCIAMENTO N 001/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 30080/2022/FMS**

Objeto: Credenciar prestadores de saúde na área de exames, para atendimento do Sistema Único de Saúde.

Considerando o procedimento ora realizado pela Comissão de Licitação. Considerando, a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Comissão, da Inspetoria de Controle Interno e da Procuradoria Jurídica do Município HOMOLOGO o processo licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência adjudicação a firma: **Instituto dos Olhos Sul Fluminense Ltda CNPJ nº: 44.533.302/0001-09**, no valor global de R\$ 3.372.142,50 (três milhões trezentos e setenta e dois mil cento e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos) diante do fato de que foi a melhor proposta apresentada e que atendeu ao interesse público e as normas da Lei nº 8.666/93, publicada no D.O.U. de 06/07/94 e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Valença, 06 de janeiro de 2023

Marcio Roncalli de Almeida Petrillo  
Secretário Municipal de Saude

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022  
(4ª PUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 17.472/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 014/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios/materiais de higiene e limpeza, destinados às escolas e creches municipais - Secretaria Municipal de Educação.

Beneficiário: ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
03	5.268	Kg	Banana nanica	ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	R\$ 4,44	R\$ 23.389,92
04	527	Kg	Batata Baroa	ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	R\$ 7,96	R\$ 4.194,92
10	863	Pcte	Cacau em pó natural	ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	R\$ 13,00	R\$ 11.219,00
11	7.527	Pcte	Canjica branca	ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	R\$ 3,49	R\$ 26.269,23
17	3.079	Kg	Farinha de mandioca torrada	ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	R\$ 4,15	R\$ 12.777,85
18	2.607	Kg	Farinha de trigo	ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	R\$ 3,40	R\$ 8.863,80
19	4.250	Pcte	Filé de Peito de Frango (PARTICIPAÇÃO TIPO I)	ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	R\$ 17,37	R\$ 73.822,50
20	33.506	Pcte	Filé de Peito de Frango	ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	R\$ 15,49	R\$ 519.007,94
26	261.163	Litro	Leite Integral UHT	ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	R\$ 3,89	R\$ 1.015.819,04



40	1642	Kg	Queijo Minas Frescal	ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	R\$ 27,20	R\$ 44.662,40
42	529	Garrafa	Vinagre de Maçã	ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	R\$ 4,40	R\$ 2.327,60
62	2304	Pcte	Saco plástico, reforçado, 59x 62cm, 30L (Participação Tipo I)	ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	R\$ 8,00	R\$ 18.432,00
63	6912	Kg	Saco plástico, reforçado, 59x 62cm, 30L	ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	R\$ 7,89	R\$ 54.535,68
64	4608	Pcte	Saco plástico, REFORÇADO, 63x80cm, 50L	ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	R\$ 7,87	R\$ 36.264,96
65	2304	Pcte	Saco plástico, REFORÇADO, 75x105cm, 100L	ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	R\$ 8,84	R\$ 20.367,36

-Marcas e valores não foram alterados

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022  
(4ª PUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 17.472/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 014/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios/materiais de higiene e limpeza, destinados às escolas e creches municipais - Secretaria Municipal de Educação.

Beneficiário: BOKAS MAGAZINE LTDA.

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
06	8.193	Pcte	Biscoito doce, tipo leite	BOKAS MAGAZINE LTDA	R\$ 2,13	R\$ 17.451,09
16	6.014	Sachê	Extrato de tomate simples concentrado	BOKAS MAGAZINE LTDA	R\$ 1,18	R\$ 7.096,52
29	10.357	Kg	Macarrão espaguete	BOKAS MAGAZINE LTDA	R\$ 4,53	R\$ 46.917,21

30	1.392	Pcte	Macarrão Padre Nosso	BOKAS MAGAZINE LTDA	R\$ 2,63	R\$ 3.660,96
31	23.181	Pcte	Macarrão parafuso	BOKAS MAGAZINE LTDA	R\$ 2,37	R\$ 54.938,97
34	13.719	Pcte	Milho de pipoca	BOKAS MAGAZINE LTDA	R\$ 3,29	R\$ 45.135,51
38	351	Pcte	Polvilho azedo	BOKAS MAGAZINE LTDA	R\$ 6,45	R\$ 2.263,95
68	352	Unid	Vassoura de pêlo sintético	BOKAS MAGAZINE LTDA	R\$ 8,39	R\$ 2.953,28

-Marcas e valores não foram alterados

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022  
(4ª PUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 17.472/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 014/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios/materiais de higiene e limpeza, destinados às escolas e creches municipais - Secretaria Municipal de Educação.

Beneficiário: DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA - ME.

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
46	6.453	Frasco	Cloro (Participação Tipo I)	DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA - ME	R\$ 3,61	R\$ 23.295,33
48	3.940	Pcte	Copo descartável	DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA - ME	R\$ 3,82	R\$ 15.050,80
52	7.572	Pcte	Esponja multiuso dupla face	DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA - ME	R\$ 0,65	R\$ 4.921,80
60	850	Unid	Sabão de coco artesanal	DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA - ME	R\$ 1,95	R\$ 1.657,50
66	6.912	Pcte	Saco plástico, REFORÇADO, 75x105cm, 100L	DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA - ME	R\$ 8,85	R\$ 61.171,20
67	10.400	Pcte	Toalhas de papel multiuso	DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA - ME	R\$ 2,92	R\$ 30.368,00





69	904	Unid	Vassoura para vaso sanitário	DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA - ME	R\$ 3,22	R\$ 2.910,88
----	-----	------	------------------------------	----------------------------------	----------	--------------

-Marcas e valores não foram alterados

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022  
(4ª PUBLICAÇÃO)****Órgão Gerenciador:** Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV**Fundamento:** Processo Administrativo nº 17.472/2021**Modalidade:** Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 014/2022**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios/materiais de higiene e limpeza, destinados às escolas e creches municipais - Secretaria Municipal de Educação.**Beneficiário:** CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA.

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
12	5.132	Pcte	Chocolate em pó solúvel, 50% cacau (PARTICIPAÇÃO TIPO I)	CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 4,56	R\$ 23.401,92
13	15.393	Pcte	Chocolate em pó solúvel, 50% cacau	CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 4,56	R\$ 70.192,08

-Marcas e valores não foram alterados

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022  
(4ª PUBLICAÇÃO)****Órgão Gerenciador:** Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV**Fundamento:** Processo Administrativo nº 17.472/2021**Modalidade:** Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 014/2022**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios/materiais de higiene e limpeza, destinados às escolas e creches municipais - Secretaria Municipal de Educação.**Beneficiário:** JMGOL HOSPITALAR LTDA.

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
49	5.916	Tubo	Creme dental infantil	JMGOL HOSPITALAR LTDA	R\$ 2,44	R\$ 14.435,04

-Marcas e valores não foram alterados

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022  
(4ª PUBLICAÇÃO)****Órgão Gerenciador:** Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV**Fundamento:** Processo Administrativo nº 17.472/2021**Modalidade:** Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 014/2022**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios/materiais de higiene e limpeza, destinados às escolas e creches municipais - Secretaria Municipal de Educação.**Beneficiário:** JOSE R JULIO DA SILVA CESTAS BÁSICAS E UTILIDADES DO LAR.

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
05	240	Pcte	Biscoito salgado, tipo água e sal SEM LACTOSE	JOSE R JULIO DA SILVA CESTAS BÁSICAS E UTILIDADES DO LAR	R\$ 2,75	R\$ 660,00
32	140	Pote	Manteiga sem sal	JOSE R JULIO DA SILVA CESTAS BÁSICAS E UTILIDADES DO LAR	R\$ 9,55	R\$ 1.337,00
39	351	Pcte	Polvilho Doce	JOSE R JULIO DA SILVA CESTAS BÁSICAS E UTILIDADES DO LAR	R\$ 5,79	R\$ 2.032,29

-Marcas e valores não foram alterados

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022  
(4ª PUBLICAÇÃO)****Órgão Gerenciador:** Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV**Fundamento:** Processo Administrativo nº 17.472/2021**Modalidade:** Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 014/2022**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios/materiais de higiene e limpeza, destinados às escolas e creches municipais - Secretaria Municipal de Educação.**Beneficiário:** M.A DISTRIBUIDORA DE DESCARTÁVEIS, LIMPEZA E ESCRITÓRIO LTDA.

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
44	33.708	Unid	Álcool 70% líquido	M.A DISTRIBUIDORA DE DESCARTÁVEIS, LIMPEZA E ESCRITÓRIO LTDA	R\$ 4,85	R\$ 163.483,80

-Marcas e valores não foram alterados

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022  
(4ª PUBLICAÇÃO)****Órgão Gerenciador:** Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV**Fundamento:** Processo Administrativo nº 17.472/2021**Modalidade:** Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 014/2022**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios/materiais de higiene e limpeza, destinados às escolas e creches municipais - Secretaria Municipal de Educação.**Beneficiário:** MRG ARCANJOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
50	9.444	Frasco	Desinfetante de Pinho	MRG ARCANJOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 3,38	R\$ 31.920,72

-Marcas e valores não foram alterados

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022  
(4ª PUBLICAÇÃO)****Órgão Gerenciador:** Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV**Fundamento:** Processo Administrativo nº 17.472/2021**Modalidade:** Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 014/2022**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios/materiais de higiene e limpeza, destinados às escolas e creches municipais - Secretaria Municipal de Educação.**Beneficiário:** ROTA 393 ALIMENTOS LTDA.





Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
01	12.782	Kg	Açúcar refinado	ROTA 393 ALIMENTOS LTDA	R\$ 4,18	R\$ 53.428,76
02	792	Garrafa	Azeite de Oliva Extra Virgem	ROTA 393 ALIMENTOS LTDA	R\$ 15,44	R\$ 12.228,48
08	3.846	Pcte	Biscoito doce, tipo Rosquinha	ROTA 393 ALIMENTOS LTDA	R\$ 2,98	R\$ 11.461,08
14	1.756	Pcte	Coco Ralado	ROTA 393 ALIMENTOS LTDA	R\$ 2,99	R\$ 5.250,44
15	441	Pcte	Ervilha seca partida	ROTA 393 ALIMENTOS LTDA	R\$ 4,59	R\$ 2.024,19
23	8.960	Pote	logurte natural integral	ROTA 393 ALIMENTOS LTDA	R\$ 2,75	R\$ 24.640,00
24	1.680	Litro	Leite de Soja UHT	ROTA 393 ALIMENTOS LTDA	R\$ 5,95	R\$ 9.996,00
25	17.960	Litro	Leite Integral UHT	ROTA 393 ALIMENTOS LTDA	R\$ 4,38	R\$ 78.664,80
27	1.680	Litro	Leite Integral UHT SEM LACTOSE	ROTA 393 ALIMENTOS LTDA	R\$ 5,45	R\$ 9.156,00
28	1.680	Litro	Leite Desnatado UHT	ROTA 393 ALIMENTOS LTDA	R\$ 4,73	R\$ 7.946,40
41	1.686	Pcte	Tapioca: Goma pronta. Pacote de 500g.	ROTA 393 ALIMENTOS LTDA	R\$ 4,98	R\$ 8.396,28
53	2.028	Maço	Fósforo de segurança	ROTA 393 ALIMENTOS LTDA	R\$ 2,88	R\$ 5.840,64

-Marcas e valores não foram alterados

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022  
(4ª PUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 17.472/2021  
Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 014/2022  
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios/materiais de higiene e limpeza, destinados às escolas e creches municipais - Secretaria Municipal de Educação.  
Beneficiário: TRIBÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
43	7.272	Unid	Álcool 70% líquido (PARTICIPAÇÃO TIPO I)	TRIBÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 5,19	R\$ 37.741,68
45	552	Unid	Balde reforçado de 10L	TRIBÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 5,50	R\$ 3.036,00
47	19.359	Unid	Cloro	TRIBÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 3,50	R\$ 67.756,50
51	17.052	Frasco	Detergente	TRIBÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 1,10	R\$ 18.757,20
54	7.272	Unid	Limpador multiuso	TRIBÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 1,70	R\$ 12.362,40
56	4.116	Unid	Pano de chão, 100% algodão	TRIBÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 2,80	R\$ 11.524,80
57	1.280	Unid	Pano de prato, 100% algodão	TRIBÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 2,20	R\$ 2.816,00
58	248	Rolo	Pano multiuso	TRIBÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 19,90	R\$ 4.935,20
59	1.224	Unid	Rodo de plástico de 40 cm	TRIBÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 5,30	R\$ 6.487,20
61	6.516	Cx	Sabão em pó	TRIBÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 3,80	R\$ 24.760,80

-Marcas e valores não foram alterados

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022  
(4ª PUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 17.472/2021  
Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 014/2022  
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios/materiais de higiene e limpeza, destinados às escolas e creches municipais - Secretaria Municipal de Educação.  
Beneficiário: ZOOM COMERCIAL EIRELI.

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
55	4.116	Unid	Pano de chão, xadrez	ZOOM COMERCIAL EIRELI	R\$ 2,77	R\$ 11.401,32

-Marcas e valores não foram alterados



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Valença  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente.  
Comissão Permanente de Licenciamento Ambiental

## LICENÇAS AMBIENTAIS

### CONCESSÃO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA, através de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu a Licença Ambiental – L.A.S. nº 005/2022, através do processo nº 15.755/2022, 15.756/2022, 15.757/2022, 15.758/2022, 15.759/2022 a **Volts Soluções Energéticas LTDA**, CNPJ 21.695.324/0001-61, para realizar a atividade de geração de energia solar, totalizando 6.480KW, através de 2.400 módulos fotovoltaicos distribuídos em 5 conjuntos, cada qual gerando 1.296 KWp no seguinte local: Sítio São Mateus, Pentagna, RJ 147 - Valença/RJ.

### CONCESSÃO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA, através de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu a Licença Ambiental – L.A.S. nº 006/2022, através do processo nº 20.493/2022 a **Secretaria de Estado das Cidades**, CNPJ 32.393.537/0001-55, para realizar a construção de muro de contenção de encosta, drenagem superficial e estabilização de talude, no seguinte local: Av. Geraldo de Lima Bastos/Rua Joaquim de Melo Antunes, s/nº - Jardim Valença – Valença/RJ.

### CONCESSÃO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA, através de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu a Licença Ambiental – L.A.S. nº 007/2022, através do processo nº 20.491/2022 a **Secretaria de Estado das Cidades**, CNPJ 32.393.537/0001-55, para realizar a construção de muro de contenção de encosta, drenagem superficial e estabilização de talude, no seguinte local: Área s/nº situada entre a Vila Bela Vista e Av. Nilo Peçanha - Centro – Valença/RJ.

### CONCESSÃO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA, através de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu a Certidão Ambiental de Inexigibilidade – C.A. nº 036/2022, através do processo nº 28.736/2022 a **Arinna Sistemas de Energia LTDA**, CNPJ 44.210.570/0001-81, para instalação de usina solar por 4.732 módulos fotovoltaicos em 64.000 m², para gerar até 2MW de energia, no seguinte local: Sítio Pereira - Estrada Parapeúna/Santa Rita de Jacutinga, s/nº – Parapeúna - Valença/RJ

### CONCESSÃO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA, através de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu a Certidão Ambiental de Inexigibilidade – C.A. nº 035/2022, através do processo nº 24.988/2022 a **Arsenal Surf Wear Comércio e Beneficiamento de Tecido EIRELI**, CNPJ 37.610.768/0001-97, para realizar a atividade de confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, no seguinte local: Rua Lúcio Ferreira da Silva, 13 – Bairro de Fátima – Valença/RJ.

### CONCESSÃO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA, através de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu a Certidão Ambiental de Inexigibilidade – C.A. nº 031/2022, através do processo nº 20.739/2022 a **Consórcio Solar VSSI**, CNPJ 47.376.895/0001-27, para realizar a atividade de instalação e operação de usina solar com 6.160 módulos em 15.830 m², gerando 2.500 KW, no seguinte local: Estrada Fazenda Santa Maria, 8.210 – Santa Isabel do Rio Preto – Valença/RJ.

### CONCESSÃO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA, através de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu a Certidão Ambiental de Inexigibilidade – C.A. nº 030/2022, através do processo nº 20.741/2022 a **Consórcio Solar VSSI2**, CNPJ 47.419.609/0001-63, para instalação e operação de usina solar com 4.928 módulos em 12.663 m², gerando 2.000 KW, no seguinte local: Estrada Fazenda São José da Serra, 821- Sítio Santa Inês – Santa Isabel do Rio Preto – Valença/RJ.

### CONCESSÃO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA, através de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu a Certidão Ambiental de Inexigibilidade – C.A. nº 029/2022, através do processo nº 21.877/2022 a **Consórcio Solar São Bento 9**, CNPJ 47.623.086/0001-72, para instalação e operação de usina solar com 4.004 módulos em 10.288 m², gerando 1.625 KW, no seguinte local: Estrada Fazenda de Itaúna, 525 - Chacrinha – Valença/RJ.

### CONCESSÃO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA, através de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu a Certidão Ambiental de Inexigibilidade – C.A. nº 028/2022, através do processo nº 20.740/2022 a **Consórcio VSS 6**, CNPJ 47.419.616/0001-65, para instalação e operação de usina solar com 5.236 módulos em 13.454 m², gerando 2.125 KW, no seguinte local: Estrada Fazenda de Itaúna, 525 - Chacrinha – Valença/RJ.

### CONCESSÃO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA, através de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu a Certidão Ambiental de Inexigibilidade – C.A. nº 027/2022, através do processo nº 20.742/2022 a **Consórcio VSS 3**, CNPJ: 47.402.360/0001-83, para instalação e operação de usina solar com 6.160 módulos em 15.830 m², gerando 2.500 KW, no seguinte local: Estrada da Figueira, 5000, Sítio Heremita 1 – Santa Inácia – Valença/RJ.



**CONCESSÃO DE LICENÇA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA, através de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu a Certidão Ambiental de Inexigibilidade – C.A. nº 027/2021, através do processo nº 23.867/2021 a **Axis Locadora de Equipamentos S/A**, CNPJ: 22.873.125/0001-69, para instalação de usina solar fotovoltaica em área de 4,5 ha<sup>2</sup>, gerando 2.500 KW, no seguinte local: Estrada Osório Destino, s/nº - Pentagna – Valença/RJ

**CONCESSÃO DE LICENÇA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA, através de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu a Certidão Ambiental de Inexigibilidade – L.O. nº 020/2022, através do processo nº 26.047/2022 a **Laboratório de Análises Clínicas Marquês de Valença**, CNPJ: 29.266.483/0001-52, para realizar atividades de laboratórios clínicos, no seguinte local: Rua Coronel Leite Pinto, 88, loja 1A - Centro – Valença/RJ

**PORTARIAS**

**PORTARIA PMV, Nº. 567 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.**

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69. VI. da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei nº. 11.738 de 16 de julho de 2008;  
Considerando os termos do processo administrativo nº. 32233/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º. INSTITUIR, a partir desta data, a COMISSÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO ART. 2º, § 40 DA LEI Nº 11738/2008, composta pelos servidores abaixo relacionados:

- Tamara Silva Romeiro-matrícula nº. 143227;
- Grazielle Corrêa de Lima-matrícula nº 130290;
- Dayana de Mello Arieira Souza-matrícula nº. 140643;
- Dariana Eliza da Silva-matrícula nº. 132.586;
- Marcelo Saraiva Pereira-matrícula nº. 133209;
- Raquel Costa e Silva-matrícula nº. 136743;
- Helena Paula Alves Pereira Medeiros, matrícula nº 129577;
- Heleno de Almeida Souza, matrícula nº 138932;
- Andréa Modesto Leal, matrícula nº 136085;
- Dircilene Martins da Silva, matrícula nº 112585;
- Katia Aparecida Vidal Silva, matrícula nº 144331;
- Eneluci de Moraes Rosa, matrícula nº 112968;
- Josianne Cristina de Assis Ferreira, matrícula nº 117838;
- Ana Lúcia Lourenço Gonçalves, matrícula nº 129054;
- Gisele Neuberger Teixeira Antonio, matrícula nº 135674;
- Fátima Cristina Rosa Pinto, matrícula nº 129216;
- Ozaira Almeida da Silva Duque, matrícula nº 1 15550;
- Maria Cecília Garcia Serafim Fulgêncio, matrícula nº 14553;
- Maura Cardoso Chaves Dias, matrícula nº 115282;
- Fabiana Teixeira Ramos Lassarotti, matrícula nº 142620
- Maria Stela dos Santos Beiler, matrícula nº 114774;
- Jardel Delgado Marques, matrícula nº 143456.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.  
Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2022.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 593. DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.**

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 29951/2022 e o despacho da Diretora Jurídica da autarquia de fls. 20;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder, a partir do dia 23 de setembro de 2022, **ABONO DE PERMANÊNCIA** a servidora **OZAIRA ALMEIDA DA SILVA DUQUE**, matrícula nº.115.550, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Orientador Pedagógico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 23 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2022.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 02. DE 04 DE JANEIRO DE 2023.**

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação constante no processo administrativo nº. 27662/2022, fls. 07;

**RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **JÚLIO MORAES COSTA**, matrícula nº. 140.503, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 27662/2022, e como seu substituto o (a) servidor (a) Luiz Antônio de Araújo, matrícula nº. 142.689.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito





**PORTARIA PMV. Nº. 03. DE 04 DE JANEIRO DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a indicação constante no processo administrativo nº. 211/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **PAULO CESAR DE PAIVA VIEIRA**, matrícula nº. 144.131, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 7845/2022, e como seu substituto o (a) servidor (a) Sergio Antonio Larcher Pinto, matrícula nº. 19.542.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 04. DE 04 DE JANEIRO DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, a partir do dia 02 de janeiro de 2023, a Sra. **LEILA MÁRCIA MENDES LIMA**, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Recursos Humanos, Símbolo CC9, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 05. DE 06 DE JANEIRO DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o processo administrativo nº. 30595/2022, fls. 03;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. INSTITUIR**, a partir desta data, **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**, destinada a realizar os procedimentos licitatórios do concurso público da Prefeitura Municipal de Valença, conforme preconiza a Lei Complementar nº. 253, de 8 de dezembro de 2022, a ser composta pelos servidores abaixo designados:

- Vanessa Cristina Pereira Fraga, matrícula nº 105.198;
- Adolpho Bezerra de Medeiros Junior, matrícula nº 100.838;
- Robinson Vandre da Silva Fraga, matrícula nº 101.230;
- Renata Cristina da Silva Rosa Campos Caulo, matrícula nº 140.775;
- Mara Lucia Marques de Medeiros Oliveira, matrícula nº 114.162;
- Bruno Cunha de Almeida, matrícula nº. 144.418.

**Art. 2º.** Para efeito desta, fica revogada a Portaria nº. 01, de 04 de janeiro de 2023.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**DECRETO Nº. 250. DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

*“Estabelece o Manual de Procedimentos Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Valença.”*

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o Memorando nº. 352/Secad/2022, que deu origem ao processo administrativo nº. 29728/2022;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Estabelece o Manual de Procedimentos Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Valença, parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito



## MANUAL DE PROCEDIMENTOS PATRIMONIAIS

Tendo em vista a necessidade de padronizar processos administrativos de comunicação e Gestão Patrimonial da Prefeitura Municipal de Valença, este setor de patrimônio definiu como os seguintes procedimentos a serem adotados pelas Secretarias e seus referidos Setores.

### 1. Responsabilidades ( Vide anexo 7)

Toda secretaria deverá indicar um responsável pelos bens patrimoniais nela alocados bem como também definir responsáveis nos setores e departamentos ao qual fazem parte. Ficará a cargo dos responsáveis dos setores, departamentos e secretaria a guarda dos bens o que imputa nas seguintes tarefas:

- Zelar pela Integridade Física dos Bens e seu uso correto
- Comunicar ao setor de Patrimônio todo evento envolvendo os Bens Patrimoniais
- Prestar esclarecimentos quando solicitado pelo setor de patrimônio
- Realizar anualmente a conferencia dos termos de Patrimônio no tempo adequado
- Comunicar de forma oficial eventuais sinistros envolvendo o bem Patrimonial

OBS: Em nenhuma hipótese um bem patrimonial poderá ser suas características originais alteradas bem como também ser deixado exposto a agentes temporais como Calor, Chuva e Frio. Cabe ressaltar também que o Bem patrimonial jamais poderá ser doado ou ofertado a um terceiro sem o devido processo administrativo

### 2. Comunicação Com o Setor de Patrimônio.

Toda comunicação de eventos envolvendo bens patrimoniais deverá ser feito através de formulários que deverão ser devidamente preenchidos e enviados de forma física ou virtual para o setor de Patrimônio.

Para cada evento envolvendo bens patrimoniais haverá um formulário correspondentes sendo estes:

#### 2.1 Entrada de Bem Patrimonial no Setor ou Departamento

Na ocasião da entrada (recebimento) do bem patrimonial novo este deverá ser comunicado ao setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Valença através do Preenchimento do formulário **Anexo 1** e encaminhado juntamente com uma cópia de sua nota fiscal.

#### 2.2 Transferência de Bem Patrimonial de Um Setor para Outro

Toda transferência de Bem Patrimonial de um setor para outro deverá obrigatoriamente ser comunicada para o setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Valença através do Preenchimento do formulário **Anexo 2**.

O ato da transferência se dá com a movimentação de um bem patrimonial de um setor para outro ainda que de forma temporária.

#### 2.3 Solicitação de Retirada de Bem Patrimonial

Quando um determinado Bem Patrimonial for considerado inservível ou em desuso este poderá ser retirado do Setor através do preenchimento do Formulário **Anexo 3** e encaminhado para o setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Valença.

#### 2.4 Aviso de Entrada de Bem Patrimonial Particular

Na ocasião em que um servidor trazer um determinado Bem Patrimonial de sua propriedade para o ambiente de trabalho e permaneça com o mesmo de forma temporária ou permanente deve ser comunicado ao setor de patrimônio através do formulário **Anexo 4**.

#### 2.5 Termo de autorização de retirada de Bem Patrimonial

Na ocasião em que haja a necessidade de retirada de um determinado bem patrimonial do setor sob a finalidade de empréstimo temporário este deve ser comunicado ao setor de Patrimônio através do Preenchimento do formulário **Anexo 5**

OBS: OS FORMULARIOS DEVEM SER ENTREGUES NO SETOR DE PATRIMONIO EM DUAS CÓPIAS DEVIDAMENTE ASSINADAS E NA IMPOSSIBILIDADE DA ENTREGA FÍSICA ESTE DEVE SER ENCAMINHADO NA FORMA DIGITAL (SCANNER) DEVIDAMENTE ASSINADO PARA O E-MAIL: [patrimônio@valenca.rj.gov.br](mailto:patrimônio@valenca.rj.gov.br)  
OS FORMULÁRIOS PODEM SER SOLICITADOS ATRAVÉS DO E-MAIL DO SETOR DE PATRIMÔNIO: [patrimônio@valenca.rj.gov.br](mailto:patrimônio@valenca.rj.gov.br)

### 2.6. Procedimentos sobre Roubo, Furto ou Extravio de bem patrimonial.

No caso de Roubo ou Furto o responsável pelo departamento deverá abrir um processo administrativo direcionado ao Setor de Patrimônio que deverá conter:

- 1) Memorando relatando o Caso
- 2) BO – Boletim de Ocorrência: em caso de Roubo ou Furto, registrar a ocorrência (BO) na Delegacia de polícia civil. Se houver Extravio com Ressarcimento ao erário não há necessidade de BO.

- No caso de extravio o responsável pelo departamento deverá abrir um processo administrativo direcionado ao Setor de Patrimônio que deverá conter:

- 1) Memorando relatando o caso

### 2.7. Entradas envolvendo Doações ou Convênios e compras diversas de outras entidades.

Recebimento de Bens provindos de Doações ou Convênios devem ser apreciados pelo Setor de Patrimônio antes de serem recebidos e devem observar critérios de usabilidade e utilidade.

Finda a apreciação e aceite do setor de Patrimônio a Doação ou Convênio deve ser precedido de um processo administrativo a ser montado pela unidade recebedora e encaminhado para o setor de Patrimônio, **obrigatoriamente deverá conter:**

1. **Doação**
  1. Memorando comunicando a justificativa da doação.
  2. Termo de doação com os bens especificados de forma unitária e com seus valores monetários.
2. **Convênio**
  1. Memorando comunicando o Convênio.
  2. Termo de convênio com os bens especificados de forma unitária e com seus valores monetários, especificar o período em que o bem estiver na repartição da prefeitura.
3. **Compras Diversas ( compras com recursos que não sejam da prefeitura)**
  1. Memorando comunicando a doação ao Patrimônio do Município.
  2. Termo de doação com os bens especificados de forma unitária e com seus valores monetários.

OBS: No caso de recebimento de veículos em doação este deverá ser aceito somente quando o mesmo estiver com a documentação em dia e multas quitada

### 2.8. Avaria do Bem Patrimonial

Caso ocorra a avaria de um bem patrimonial este deve ser comunicado ao Setor de Patrimônio, onde poderá ocorrer duas situações e formas de agir:



1. Avaria Definitiva (aquela que impede o funcionamento definitivo do bem)
  1. Memorando solicitando a baixa do Bem Patrimonial e sua Justificativa
  2. + Ficha de Solicitação de Retirada de bem patrimonial
2. Avaria Reparável (Aquela em que o bem pode ser reparado)
  1. Memorando explicitando a avaria e os procedimentos adotados e o tempo de manutenção
  2. + Termo de Cautela preenchido pelo responsável da guarda do bem para o Responsável pela manutenção do bem (aplicável tanto em manutenção feito por terceiros quanto para antes desta prefeitura)
3. A Comissão de Reavaliação deverá se reunir e juntamente com a chefia do setor de Patrimônio deverá Proceder a reavaliação dos bens patrimoniais.
4. A comissão irá a campo e executar o trabalho foco.
5. Ao final do Processo de Reavaliação, a comissão deverá encaminhar 2 cópias dos laudos elaborados e finalizados para o Departamento de Patrimônio.
6. O Departamento de Patrimônio deverá atualizar sua base de dados com as informações e encaminhar uma cópia do relatório de reavaliação na forma de processo para as seguintes secretarias.
  - 6.A. Secretaria de Administração ( Informar)
  - 6.B. Secretaria de Controle Interno ( informar)
  - 6.C. Departamento de Contabilidade ( Solicitando lançamentos contábeis)

Nos setores desta Prefeitura onde a atividade foco é manutenção de bens patrimoniais, este deve ter em seu controle uma via do termo de cautela referente aos bens que deve ser apresentado em eventuais

### 2.8. Cuidados com o Bem Patrimonial

Utilizar o bem conforme sua finalidade não descaracterizando o mesmo, não retirar a plaqueta ou etiqueta de identificação, não deixar o bem exposto a condições adversas, manusear de acordo com suas especificações de uso, não condicionar seu funcionamento em condições extremas.

Caso uma plaqueta ou adesivo descole do bem solicite ao setor de Patrimônio a sua manutenção

### 3. Reavaliação de Bens Móveis

Reavaliação de bens móveis consiste na adoção do valor de mercado mediante avaliação prévia de uma comissão de Reavaliação.

Comissão será designada pelo titular do órgão/entidade e constituída por meio de Portaria publicada no D.O.E., sendo composta de, no mínimo, 03 (três) servidores, dos quais pelo menos 02 (dois) deverão ser ocupantes de cargo de provimento efetivo e deve conter pelo menos de um técnico na área de informática ou eletrônico.

O produto da reavaliação que são os relatórios produzidos pela comissão deverá se encaminhados para o Departamento de Contabilidade para que o mesmo produza os referidos ajustes contábeis.

A NBC T 16.10 – Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público esclarece que na impossibilidade de se estabelecer o valor de mercado, o valor do Ativo pode ser definido com base em parâmetros de referência que considerem características, circunstâncias e localizações assemelhadas.

As reavaliações devem ser feitas utilizando-se o valor justo ou o valor de mercado na data de encerramento do Balanço Patrimonial, pelo menos NBC T 16.10)

(a) **anualmente**, para grupos de contas cujos valores de mercado variarem significativamente em relação aos valores anteriormente registrados

(b) a cada **quatro anos**, para as demais contas ou grupos de contas.

A contabilização da reavaliação deverá ser efetuada com base em laudo fundamentado que indique os critérios de avaliação e os elementos de comparação adotados. A reavaliação deve observar o Princípio da Continuidade, ou seja, considerar a efetiva possibilidade de recuperação dos Ativos em avaliação pelo seu uso.

#### 3.1 Execução

1. O setor de Patrimônio irá decidir sobre a necessidade dos ativos Patrimoniais.
2. O setor de Patrimônio deverá iniciar o processo de reavaliação via processo administrativo que deverá ser encaminhado para a comissão de reavaliação.

Bens Localizados sem lastro (termo de Doação etc..) deverão ser incorporado mediante avaliação a ser realizada pela Comissão de Reavaliação, devendo o mesmo ser realizado por meio de Processo Administrativo.

#### 3.2 Metodologia de Calculo:

Para a reavaliação de móveis deve ser aplicada a seguinte técnica

1. Passo o valor do bem patrimonial:

**1º Passo:** Primeiramente, é preciso atualizar o valor bruto contábil preferencialmente de acordo com o valor de mercado ou, quando não possível, de acordo com o valor de aquisição corrigido por índice de preços.

- Critério Principal: como Critério Principal de obtenção de base de cálculo, será considerado o preço de um bem idêntico ou similar novo (pesquisa de mercado), podendo ser utilizada, para tanto, a média dos preços de itens recentemente adquiridos pelo IFC, que possuam similaridade físico-técnica ao bem reavaliado.

- Critério Alternativo: Tendo em vista que nem sempre é possível alcançar essa quantia utilizando-se o método anterior, dada a dificuldade normalmente encontrada de obtenção de valores junto a terceiros, via pesquisa de preços, ou por meio de outras fontes de informação, propõe-se que o valor bruto contábil atualizado seja apurado levando-se em conta o custo de aquisição dele próprio, corrigido pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou por outro índice que o venha substituir.

#### 2º.Passo utilizar a tabela abaixo para avaliar o bem

Estado de Conservação do Bem - EC		Período de Vida Útil do Bem (já utilizado) - PVU		Período de Utilização Futura do Bem (Previsão) - PUB	
Conceito	Pontuação	Conceito	Pontuação	Conceito	Pontuação
Excelente	10	10 anos	1	10 anos	1
Bom	8	9 anos	2	9 anos	2
Regular	5	8 anos	3	8 anos	3
Péssimo	2	7 anos	4	7 anos	4
		6 anos	5	6 anos	5
		5 anos	6	5 anos	6
		4 anos	7	4 anos	7





		3 anos	8	3 anos	8
		2 anos	9	2 anos	9
		1 ano	10	1 ano	10

**3º Passo .Utilizar a fórmula abaixo para calcular o fator de reavaliação**

**Fator de Reavaliação: 4EC+6PVU-3PUB**

**Exemplo:**

**Valor apurado do bem patrimonial: R\$ 500,00**

**Avaliando o móvel**

Fator de Influencia	Conceito	Pontuação
Estado de Conservação EC	Excelente	10
Período de Vida Útil do Bem (já utilizado) - PVU	3 anos	8
Período de Utilização Futura do Bem ( Previsão) PUB	6 anos	5
Valor de Mercado	R\$ 500,00	

- Fator de Reavaliação: 4EC+6PV-3PUB

- Fator de Reavaliação: 4x10+6x8-3x5

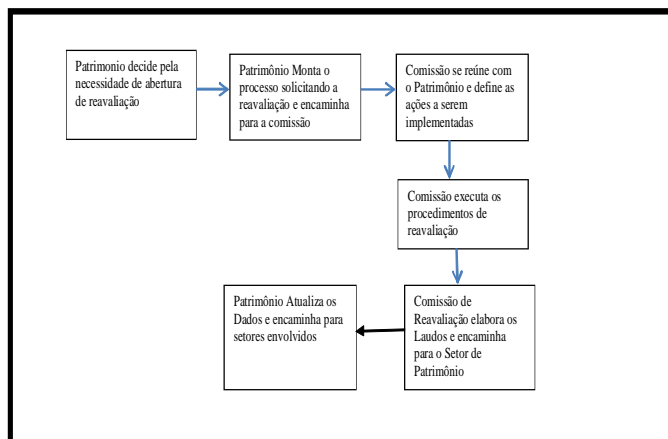
- Fator de Reavaliação: 40+48-15

- Fator de Reavaliação: 73/100 = 0,73

**Assim: R\$ 500,00**

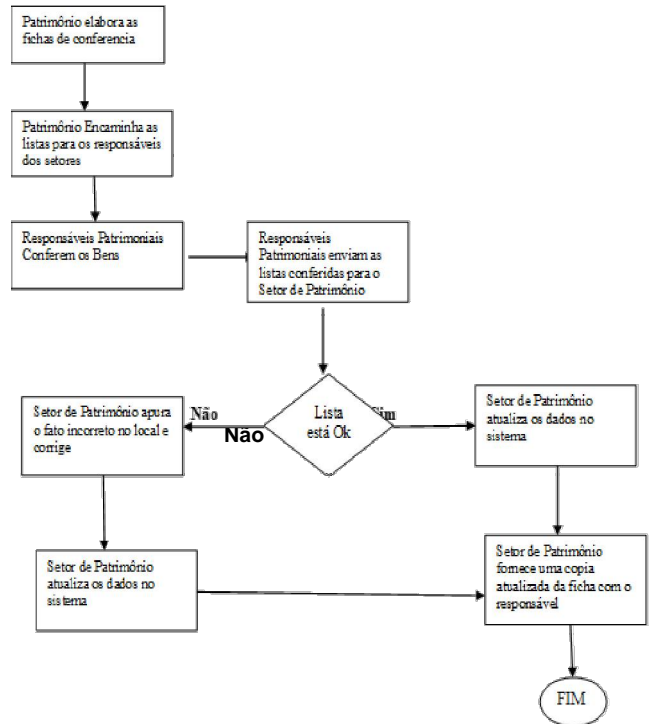
**Valor Reavaliado: R\$ 365,00**

**Fluxograma do Processo**



**4, Inventario Patrimonial**

Anualmente sempre nos meses de Abril, Maio, Junho o setor de Patrimônio realiza o seu inventario patrimonial, e durante este processo serão enviados para os responsáveis patrimoniais das secretarias desta Prefeitura listas com os bens alocados nas unidades e subunidades, cabendo aos responsáveis conferir os bens patrimoniais e reportar ao setor de Patrimônio a lista conferida.



**5. Desfazimento de Bens Patrimoniais ( Doação)**

A doação poderá ser efetuada após a avaliação de sua oportunidade e conveniência, cuja descrição deverá ser explicitamente realizada pela autoridade competente via despacho, relativamente à escolha de outra forma de alienação.

A doação poderá ocorrer, em favor dos órgãos e entidades a seguir indicados, quando se tratar de material.

- a) Ocioso ou recuperável poderá ser doado para outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal direta, autárquica ou fundacional ou para outro órgão integrante de qualquer dos demais Poderes da União.
- b) Antieconômico, a doação poderá ser realizada para Estados e Municípios mais carentes, Distrito Federal, empresas públicas, sociedade de economia mista, instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.
- c) Irrecuperável poderá ser doado para instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e para as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

Cabe a comissão de avaliação de Bens Patrimoniais realizar a classificação especificada acima através de um laudo descritivo.

**OBSERVAÇÃO**  
 Somente o setor de Patrimônio possui o poder de iniciar um processo de doação de bens tanto imóvel quanto moveis

**5.1. Fluxograma Descritivo**

1= A entidade solicitante da doação deve realizar a solicitação por meio de Processo Administrativo e especificar os bens desejados de forma descritiva, no ofício a entidade deverá mencionar:



Nome da Entidade, Atividade Fim da Entidade, Identificação do Bem solicitado e Objetivo da Doação acrescida dos seguintes documentos:

- **Estatuto Social** atualizado
- **Ata** a última eleição de seus dirigentes (e seus documentos pessoais)
- **Declaração de Utilidade Pública** Municipal e/ou Estadual e/ou Federal
- Certificado de **Entidade Beneficente** de Assistência Social (CEBAS)
- Atestado de Registro e Funcionamento da Entidade no **Conselho Nacional de Assistência Social** (CNAS –MDS)
- Registro no **Cadastro Geral de Pessoas Jurídicas** (CNPJ)
- Prova de **Quitação** com o FGTS, INSS, Fazenda Municipal, Estadual e Federal
- **Certidão Negativa** da Justiça do Trabalho

2. Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais avalia a solicitação juntamente com o setor de Patrimônio.
3. O setor de Patrimônio verifica a disponibilidade dos Bens Solicitados
4. O setor de Patrimônio envia o Processo solicitando autorização junto ao Gabinete de Governo, Secretaria de Administração, Secretaria de Controle Interno.
5. Comissão de Avaliação de Moveis avalia os Bens disponíveis e encaminha e anexa o laudo no processo.
6. Encaminha o processo para a Secretaria de Administração e Governo para autorização.
7. Processo é enviado para a procuradoria do município para parecer e confecção do Termo de Doação.
8. Termo de Doação é Encaminhado para o Chefe do Executivo para assinatura.
9. O setor de Patrimônio irá separar os bens solicitados e comunicará a entidade solicitante
10. O extrato do termo de Doação será publicado no diário do município.
11. Após a conferência da documentação, a plaqueta/etiqueta de tombamento patrimonial será retirada, quando aplicável, e o bem será entregue ao representante da entidade solicitante. Após a remoção da identificação o setor de Patrimônio realizará a baixa do bem no Sistema de Gestão Patrimonial.
12. No momento da entrega do bem o setor de Patrimônio irá confeccionar o recibo de entrega dos bens patrimoniais em duas vias.
13. Processo será remetido para parecer final na Secretaria de Controle Interno
14. Processo é arquivado no setor de Patrimônio.

## 5, Gestão Patrimonial Imóvel

O setor de Patrimônio manterá em seus registros informações acerca dos imóveis de seu domínio bem como também qualquer alteração que ocorra com os mesmos, portanto toda e qualquer informação relativa aos imóveis municipais deve ser compartilhada formalmente com o setor de Patrimônio.

- O setor de Patrimônio deverá manter:
- O registro adequado de todos os bens imóveis adquiridos por recursos orçamentários e não orçamentários
  - Aprovação pelas unidades competentes de todas as doações e destinação dos bens para entidades com o perfil adequado, de acordo com a legislação vigente.
  - Avaliações, atualizações e reavaliações realizadas pelos departamentos competentes quando necessário.

O setor de Patrimônio deverá manter em seus registros o cadastro físico e virtual dos referidos imóveis sendo que:

**Registro Virtual:** Cadastro no Sistema de Informação

**Registro Físico:** Deve compor os seguintes materiais:

- Ficha de cadastro Patrimonial
- Boletim de Informação Cadastral (Bic)
- Certidão
- Foto do Imóvel
- Documentos acessórios (Reavaliações e Depreciações etc...)

O Método de Arquivamento físico será:

- Bairro com subunidade e numero de inscrição do município e numero de Patrimônio

### OBSERVAÇÃO

Toda informação pertinente aos imóveis pertencentes ao patrimônio da Prefeitura de Valença devem ser comunicados obrigatoriamente ao Setor de Patrimônio via processo administrativo

### 5.1. Reavaliação dos Bens Imóveis

Os bens imóveis são passíveis de reavaliação da mesma forma que os bens móveis, mas, no entanto o mesmo deve ser realizado por uma comissão de especialistas com formação na área de Engenharia Civil e Arquitetura bem com também tecnólogos com formação em edificações nomeada através de portaria que posteriormente deverá ser publicada em diário oficial.

O setor de Patrimônio manterá de forma permanente a busca e localização de imóveis registrados em escrituras ou certidões que eventualmente pertençam ao patrimônio e posteriormente provocar a comissão de reavaliação de Bens Imóveis para que o mesmo realize a reavaliação.

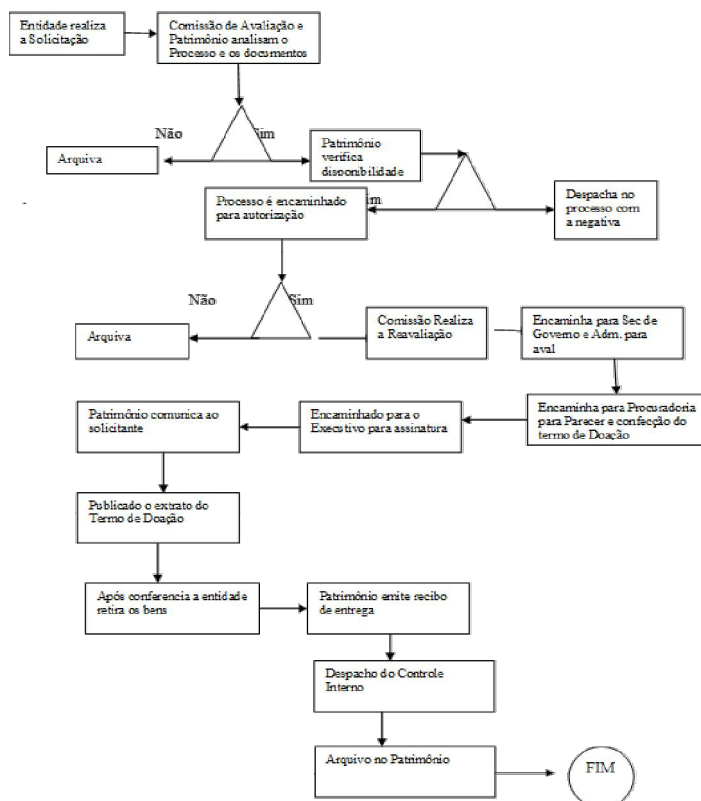
#### FREQUENCIA DAS REAVALIAÇÕES DE IMÓVEIS

A frequência com que as reavaliações são realizadas depende das mudanças dos valores justos dos itens do ativo que serão reavaliados. Quando o valor justo de um ativo difere materialmente de seu valor contábil registrado, exige-se nova reavaliação. Os itens do ativo que sofrerem mudanças significativas no valor justo necessitam de reavaliação anual.

Reavaliações frequentes são desnecessárias para itens do ativo que não sofrem mudanças significativas no valor justo, para esses casos as entidades podem reavaliar o item apenas a cada três ou cinco anos, devendo ser realizada somente se houver necessidade.

Os Processos de Reavaliação de imóveis são o seguinte:

1. Criação da Comissão de Reavaliação.
2. Setor de Patrimônio elabora um processo administrativo tendo o número de inscrição do imóvel (se houver) e cópia da escritura e encaminha para a comissão de reavaliação
3. A comissão de reavaliação de Bens Imóveis deve reavaliar os bens imóveis constantes no processo administrativo emitindo o laudo do mesmo.
4. A comissão de Reavaliação deverá encaminhar o Processo e o Laudo em anexo para o setor de Patrimônio
5. O setor de Patrimônio atualiza os registros virtuais e físicos
6. O setor de Patrimônio envia o Processo para o setor de Contabilidade para ratificação dos valores.





**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE ENTRADA DE BENS PATRIMONIAIS NOVOS**

**ATENÇÃO**

- Este formulário deve ser preenchido somente para registro de entrada de bens patrimoniais novos no setor ou secretaria e deve ser preenchido após a imediata recepção.

Numero do Processo: \_\_\_\_\_

Numero do Empenho: \_\_\_\_\_

Nº documento fiscal:

Data da Entrega:

Localização:

**Identificação do Bem**

Descrição do Bem	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
<b>Valor total do bem</b>			

\_\_\_\_\_  
**Agente Patrimonial**

\_\_\_\_\_  
**Secretário**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SEÇÃO DE PATRIMÔNIO**

**ANEXO II****GUIA DE TRANSFERÊNCIA DE BENS**

UNIDADE ADMINISTRATIVA EMISSORA

UNIDADE ADMINISTRATIVA DESTINO

Nº PATRIMONIAL	DESCRIÇÃO DO BEM

\_\_\_\_\_  
CHEFIA RESPONSÁVEL  
NOME/CARGO/MATRÍCULA

\_\_\_\_\_  
CHEFIA RESPONSÁVEL  
NOME/CARGO/MATRÍCULA

Valença, ..... de .....de 201...

Autorização do chefe da Seção de Patrimônio  
Assinatura/matrícula/cargo



**ANEXO III**

**TERMO DE RETIRADA DE BENS**

Solicitamos ao Departamento de Patrimônio a baixa do(s) bem(ns) discriminado(s) a seguir:

<b>Número da plaqueta</b>	<b>Descrição do bem</b>

O(s) bem(ns) relacionado(s) acima foi(ram) considerado(s) inservível(is) e/ou o seu custo de conserto é muito elevado e portanto, deverá(ão) ser recolhidos e baixado(s) do patrimônio.

Valença, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome do Agente Patrimonial

\_\_\_\_\_  
Nome do Secretário da Pasta

\_\_\_\_\_  
Matrícula

\_\_\_\_\_  
Matricula

Declaro que os bens retirados do local estão de acordo com as descrições informadas acima.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome responsável do Patrimônio

\_\_\_\_\_  
Função  
Matricula



**ANEXO IV**

**AVISO DE ENTRADA E SAÍDA DE BEM PARTICULAR**

**ENTRADA**

MARCAR COM X

**SAÍDA**

**INFORMAÇÕES SOBRE O RESPONSÁVEL PELO BEM**

**SECRETARIA**

**SETOR**

**RESPONSÁVEL**

**MATRÍCULA**

**INFORMAÇÕES SOBRE O BEM**

**DESCRIÇÃO DO BEM**

**DESCRIÇÃO**

**MARCA**

**NÚMERO DE SÉRIE**

**DOCUMENTAÇÃO DO BEM**

**NÚMERO DA NOTA FISCAL**

**DATA**

**FIRMA**

**VALOR**

**LOCALIZAÇÃO DO BEM**

**CENTRO**

**PRÉDIO**

**ANDAR**

**SALA**

**RAMAL**

OBS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA RJ NÃO É RESPONSÁVEL POR QUALQUER FURTO, DANO OU EXTRAVIO CAUSADO AO BEM PARTICULAR ENQUANTO ESTIVER EM SUAS DEPENDÊNCIAS.

Nome do Funcionário

Matricula do funcionário

Nome do Agente Patrimonial

Matricula

Chefe de Patrimônio

Matricula





**ANEXO V**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA DE BEM PATRIMONIAL**

Eu, **(Nome completo agente patrimonial nato)**, matrícula nº **(Número matrícula agente Patrimonial)**, agente patrimonial nato do **(Nome, por extenso, da unidade de responsabilidade do agente)**, designado pela portaria nº. **(Número da Portaria ou memorando que designa o agente o Agente Patrimonial)**, no uso das atribuições legalmente conferidas, autorizo o(a) servidor(a) **(Nome do servidor ou servidora responsável)**, Matrícula nº **(Número do servidor ou servidora responsável)**, CPF **(Número CPF do servidor ou servidora responsável)** a retirar das dependências do **(Departamento, Setor, Secretaria.)**, em caráter excepcional, o bem público **(descrição do bem)**, patrimônio número **(Numero plaqueta)** para uso em **(Descrição do motivo para retirada dos bens da dependência de origem)**.

O bem público deverá ser restituído às dependências de origem, no estado em que se encontrava inicialmente, até o dia **(Prazo de retorno)**.

Valença, em **(Dia)** de **(Mês)** de **(Ano)**

\_\_\_\_\_  
**(Nome do servidor(a) responsável)**

Servidor responsável e depositário

\_\_\_\_\_  
**(Nome do agente patrimonial)**

Agente Patrimonial

**Declaro** ciência dos deveres como servidor e responsável pela guarda do bem público sob minha responsabilidade, devendo retorná-lo ao local de origem no prazo convencionado, sendo-me vedado, por força legal, emprestá-lo a terceiros e utilizá-lo em proveito pessoal, estando sujeito às penalidades estabelecidas em lei se constatado uso irregular.

**Declaro** ciência de que este Termo de Autorização não possui validade como carga patrimonial, devendo o bem, para ser retirado do seu local original, estar transferido e registrado prévia e regularmente em meu nome.



**ANEXO 6**

**TERMO DE CAUTELA**

**AUTORIZAÇÃO DE SAÍDA E ENTRADA DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E REPARO**

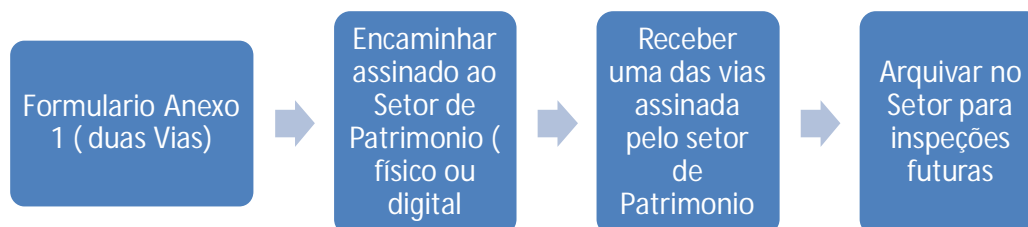
Nome do Servidor		Matricula
Prestador de Serviço		
N.º do RG /Orgão Emissor/UF	N.º do CPF	Empresa
Está autorizado(a) a      sair      entrar deste Edifício transportando o(s) material(is) e/ou volume(s) abaixo relacionado(s):		
N.º de Patrimônio	Descrição do equipamento (marca, modelo e número de série)	
N.º de Patrimônio	Descrição do equipamento (marca, modelo e número de série)	
N.º de Patrimônio	Descrição do equipamento (marca, modelo e número de série)	
N.º de Patrimônio	Descrição do equipamento (marca, modelo e número de série)	
Data	Secretario da Unidade (Assinatura e Carimbo)	Assinatura do Portador
<b>E OBRIGATORIA A ENTREGA DESTE FORMULARIO AO RESPONSAVEL PELA RECEPÇÃO.</b>		
<b>R E C E P Ç Ã O D O B E M P A T R I M O N I A L</b>		
Data	Horário	Assinatura da Recepcionista Responsável



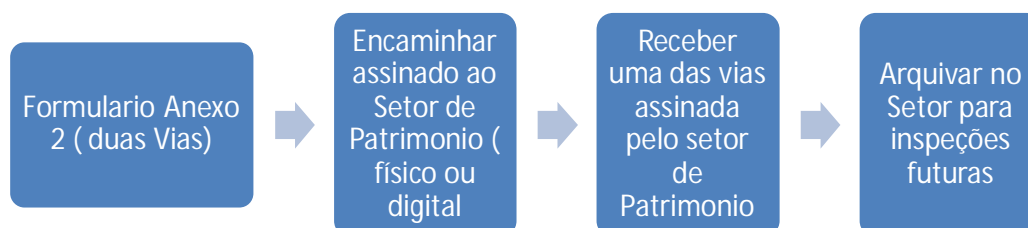
**ANEXO VII**

**FLUXOGRAMAS DE OPERAÇÃO**

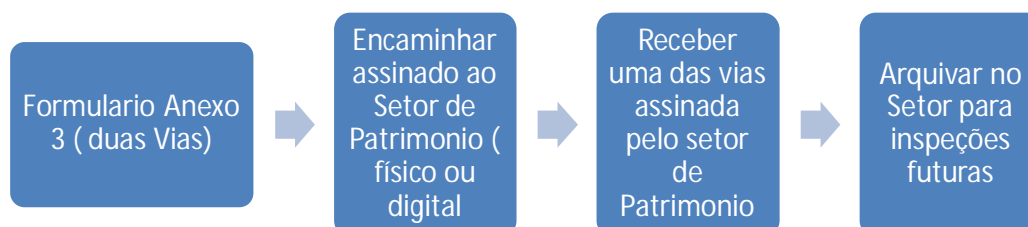
**Entrada de Bem Patrimonial no Setor ou Departamento**



**Transferência de Bem Patrimonial de Um Setor para Outro**

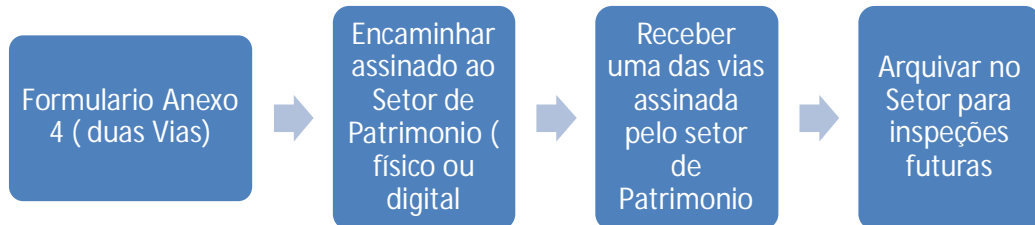


**Solicitação de Retirada de Bem Patrimonial**

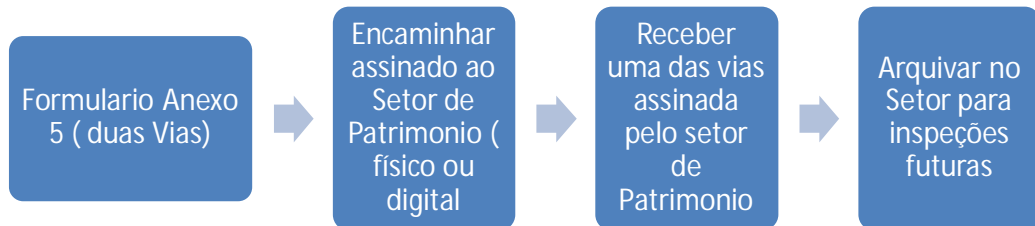




### Aviso de Entrada de Bem Patrimonial Particular



### Termo de autorização de retirada de Bem Patrimonial



**OBS: OS FORMULARIOS DEVEM SER ENTREGUES NO SETOR DE PATRIMONIO EM DUAS CÓPIAS DEVIDAMENTE ASSINADAS E NA IMPOSSIBILIDADE DA ENTREGA FÍSICA ESTE DEVE SER ENCAMINHADO NA FORMA DIGITAL (SCANNER) DEVIDAMENTE ASSINADO PARA O E-MAIL: [patrimônio@valenca.rj.gov.br](mailto:patrimônio@valenca.rj.gov.br)**

**OS FORMULÁRIOS PODEM SER SOLICITADOS ATRAVÉS DO E-MAIL DO SETOR DE PATRIMÔNIO: [patrimônio@valenca.rj.gov.br](mailto:patrimônio@valenca.rj.gov.br)**



**ANEXO VIII**  
**COMPETENCIAIS DO AGENTE PATRIMONIAL**

1. Controlar e fornecer ao departamento de patrimônio da Prefeitura informações sobre os bens moveis sob sua responsabilidade.
2. Organizar os inventários e conferências de termos de responsabilidade relativos aos bens moveis existentes em sua unidade administrativa.
3. Orientar tecnicamente os encarregados das subunidades e os usuários.
4. Zelar pela conservação e o correto manuseio dos bens móveis sob sua responsabilidade.
5. Adotar e propor a chefia imediata providências que preservem a segurança e conservação dos bens moveis em sua unidade.
6. Comunicar imediatamente ao Departamento de Patrimônio qualquer irregularidade ocorrida com o bem móvel sob sua responsabilidade

**ATENÇÃO**

**Qualquer usuário poderá responder pelo desaparecimento do bem móvel que lhe for confiado, para guarda e uso, bem como pelo dano que, dolosa ou culposamente causar a qualquer bem móvel que esteja ou não sob sua guarda.**

**PORTARIAS PREVI VALENÇA****PORTARIA Nº 02 DE 01 DE JANEIRO DE 2023****PORTARIA Nº 01 DE 01 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre a Concessão de benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE - PROPORCIONAL, A SERVIDORA DEISE DE FATIMA FARIA LAMEIRA** no âmbito do **PREVI VALENÇA** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.

**JUAREZ DE SOUSA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI VALENÇA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 50 c/c art. 52, §1º da Lei Complementar nº 241, de 29 de dezembro de 2021, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, em especial o que dispõe o art. 62 inciso I, tendo reajustes de acordo com os índices do INSS e,

**Considerando** os termos do Processo Administrativo nº: 567/2022

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE - PROPORCIONAL** a servidora **DEISE DE FATIMA FARIA LAMEIRA**, matrícula nº 123.919, CPF nº 006.270.737-00 e do NIT nº 1231967602-5, efetiva no cargo de **PROFESSOR I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º - OS PROVENTOS** que serão recebidos pelo servidor foram calculados com base no art. 60 da Lei complementar Municipal nº 241 de 29 de dezembro de 2021, fixados por meio de sistema eletrônico ASPREV, conforme consta de fls. 43/49 do processo administrativo nº 567/2022 com valor de **R\$ 1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais)**.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01 de junho de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**JUAREZ DE SOUSA GOMES**  
**DIRETOR EXECUTIVO**  
**PREVI VALENÇA**

Dispõe sobre a Concessão de benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE - PROPORCIONAL, A SERVIDORA SANDRA CRISTINA DE CASTRO SOUZA** no âmbito do **PREVI VALENÇA** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.

**JUAREZ DE SOUSA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI VALENÇA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, §1º, inciso I da CF/1988 – 1ª parte, c/c com art.1º da EC 41/2003 e da Lei Complementar nº 241, de 29 de dezembro de 2021, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, em especial o que dispõe o art. 62 inciso I, tendo reajustes de acordo com os índices do INSS e,

**Considerando** os termos do Processo Administrativo nº: 574/2022

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE - PROPORCIONAL** a servidora **SANDRA CRISTINA DE CASTRO SOUZA**, matrícula nº 130.532, CPF nº 954.606.167-00 e do NIT nº 1153757496-0, efetiva no cargo de **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º - OS PROVENTOS** que serão recebidos pelo servidor foram calculados com base no art. 60 da Lei complementar Municipal nº 241 de 29 de dezembro de 2021, fixados por meio de sistema eletrônico ASPREV, conforme consta de fls. 43/48 do processo administrativo nº 574/2022 com valor de **R\$ 1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais)**.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a partir de 03 de novembro de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**JUAREZ DE SOUSA GOMES**  
**DIRETOR EXECUTIVO**  
**PREVI VALENÇA**



**PORTARIA Nº 03 DE 01 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre a Concessão de benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE - INTEGRAL, AO SERVIDOR CLYDE GERALDO VICENTE** no âmbito do **PREVI VALENÇA** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.

**JUAREZ DE SOUSA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI VALENÇA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40,§1º,inciso I da CF/88 c/c art.6º - A da EC 41/2003, acrescentado pela EC 70/2012 e da Lei Complementar nº 241, de 29 de dezembro de 2021, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, tendo garantida a paridade de reajuste com os servidores ativos, e ainda em harmonia com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Valença e,

**Considerando** os termos do Processo Administrativo nº: 552/2022

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE – INTEGRAL** ao servidor **CLYDE GERALDO VICENTE**, matrícula nº 107.387, CPF nº 007.572.567-32 e do NIT nº1241390089-8, efetivo no cargo de **AGENTE EDUCADOR II**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Art. 2º - OS PROVENTOS** que serão recebidos pelo servidor foram calculados com base no art. 60 da Lei complementar Municipal nº 241 de 29 de dezembro de 2021, fixados por meio de sistema eletrônico ASPREV, conforme consta de fls. 51/57 do processo administrativo nº 552/2022 com valor de **R\$ 1.779,17 (hum mil, setecentos e setenta e nove reais e dezessete centavos)**.

**I -** As parcelas referentes aos valores acima descritos são oriundas do salário base do cargo de **AGENTE EDUCADOR II**, com salário base no valor de **R\$1.368,59** (hum mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), acrescido do **ATS de 30%** no valor de **R\$ 410,58** (quatrocentos e dez reais e cinquenta e oito centavos) de acordo com o artigo 126 e 129 Lei Complementar Municipal nº 28/99 que dispõe do Estatuto dos Servidores Públicos de Valença/RJ.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos a partir de 11 de agosto de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**JUAREZ DE SOUSA GOMES**  
**DIRETOR EXECUTIVO**  
**PREVI VALENÇA**

**PORTARIA Nº 04 DE 01 DE JANEIRO DE 2023**

“Dispõe sobre Concessão de benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor **LUIZ PAULO DU ROCHER DE LIMA E SILVA**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.”

**JUAREZ DE SOUSA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI VALENÇA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art.6º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar nº 160, de 12 de dezembro de 2012. Em especial o que dispõe o art. 20, Parágrafo 1º, incisos I,II,III, tendo garantida a paridade de reajuste com os servidores ativos, e ainda em harmonia com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Valença e,

**Considerando** os termos do Processo Administrativo nº 501/2022

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **LUIZ PAULO DU ROCHER DE LIMA E SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº 755.484.107-68, matrícula nº 107.638, NIT nº 1702462502-1, efetivo no cargo de **VIGIA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS**.

**Art. 2º - OS PROVENTOS** recebidos pelo servidor foram calculados com base no que trata o. 44 da Lei Complementar Municipal nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 74/80 do processo administrativo nº 501/2022, com valor de **R\$2.480,01** (dois mil, quatrocentos e oitenta reais e hum centavo).

**I -** As parcelas referentes aos valores acima descritos são oriundas do salário base do cargo de **ARMADOR**, com salário base no valor de **R\$1.653,34** (hum mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos), acrescido do **ATS de 50%** no valor de **R\$826,67** (oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos) de acordo com o artigo 126 e 129 Lei Complementar Municipal nº 28/99 que dispõe do Estatuto dos Servidores Públicos de Valença/RJ.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**JUAREZ DE SOUSA GOMES**  
**DIRETOR EXECUTIVO**  
**PREVI VALENÇA**

**PORTARIA Nº 05 DE 01 DE JANEIRO DE 2023**

“Dispõe sobre Concessão de benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor **HERCULANO SILVA DE MACEDO**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.”

**JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art.6º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar nº 160, de 12 de dezembro de 2012. Em especial o que dispõe o art. 20, Parágrafo 1º, incisos I, II, III, tendo garantida a paridade de reajuste com os servidores ativos, e ainda em harmonia com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Valença e,

**Considerando** os termos do Processo Administrativo nº 733/2022

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **HERCULANO SILVA DE MACEDO**, brasileiro, portador do CPF nº 701.507.617-91, matrícula nº 104.345, NIT nº 1146731504-9, efetivo no cargo de **VIGIA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**.

**Art. 2º - OS PROVENTOS** recebidos pelo servidor foram calculados com base no que trata o. 44 da Lei Complementar Municipal nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 52/57 do processo administrativo nº 733/2022, com valor de **R\$2.314,68** (dois mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos).

**I -** As parcelas referentes aos valores acima descritos são oriundas do salário base do cargo de **VIGIA**, com salário base no valor de **R\$1.653,34** (hum mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos), acrescido do **ATS de 40%** no valor de **R\$ 661,34** (seiscentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos) de acordo com o artigo 126 e 129 Lei Complementar Municipal nº 28/99 que dispõe do Estatuto dos Servidores Públicos de Valença/RJ.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**JUAREZ DE SOUZA GOMES**  
**DIRETOR EXECUTIVO**  
**PREVI VALENÇA**

**PORTARIA Nº 06 DE 01 DE JANEIRO DE 2023**

“Dispõe sobre Concessão de benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor **ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.”

**JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art.6º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar nº 160, de 12 de dezembro de 2012. Em especial o que dispõe o art. 20, Parágrafo 1º, incisos I, II, III, tendo garantida a paridade de reajuste com os servidores ativos, e ainda em harmonia com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Valença e,

**Considerando** os termos do Processo Administrativo nº 555/2022

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CPF nº 453.207.217-49, matrícula nº 101.001, NIT nº 1067984164-1, efetivo no cargo de **TECNICO EM CONTABILIDADE II, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**.

**Art. 2º - OS PROVENTOS** recebidos pelo servidor foram calculados com base no que trata o. 44 da Lei Complementar Municipal nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 49/55 do processo administrativo nº 555/2022, com valor de **R\$3.756,83** (três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos).

**I -** As parcelas referentes aos valores acima descritos são oriundas do salário base do cargo de **TECNICO EM CONTABILIDADE II**, com salário base no valor de **R\$ 2.782,84** (dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) acrescido do **ATS de 35%** no valor de **R\$ 973,99** (novecentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos) de acordo com o artigo 126 e 129 Lei Complementar Municipal nº 28/99 que dispõe do Estatuto dos Servidores Públicos de Valença/RJ.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**JUAREZ DE SOUZA GOMES**  
**DIRETOR EXECUTIVO**  
**PREVI VALENÇA**



# ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## AVISO DE LICITAÇÃO

Carta-convite n.º 001/2022

Processo Administrativo n.º 021/2023

**Objeto:** Aquisição de **15.000 (quinze mil) litros**, de gasolina comum para abastecimento dos veículos da Câmara Municipal de Valença.

**Tipo Licitação:** Menor preço global

**Informações:** (24) 2453-3199 ou (24) 2543-3777

**Horário:** De 11:00 às 15:00 horas

**Data e hora da abertura da Licitação:** Dia 18 de janeiro de 2023, às 14:00 horas.

**Local para retirada do Edital:** Praça XV de Novembro, 676 – Centro – Valença/RJ. Ou no Site da Câmara Municipal de Valença <https://www.valenca.rj.leg.br/transparencia/licitacoes-1>

**Condições de retirada do Edital:** Apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

## PORTARIA N.º 002 /2023

**JOSE REINALDO ALVES BASTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,**

### RESOLVE:

**Nomear para compor a** Comissão de Licitação, da Câmara Municipal de Valença, para o ano de 2023 os servidores abaixo relacionados:

**RONALDO DUTRA BRECHANE -**

**EVERTON PHELIPE NOGUEIRA FELISBERTO**

**MICHELLE DE CARVALHO SAMPAIO COSTA -**

A Presidência da Comissão será exercida pelo Servidor **EVERTON PHELIPE NOGUEIRA FELISBERTO**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 2 de janeiro de 2023

**JOSE REINALDO ALVES BASTOS**  
Presidente.

## PORTARIA N.º 003/2023

**JOSE REINALDO ALVES BASTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,**

### RESOLVE:

Nomear como Responsável do Patrimônio da Câmara Municipal de Valença, a partir de 1 janeiro de 2023, a servidora **ROSÂNGELA MARIA GARCIA FARANY**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 04.270.369-4 DETRAN, cadastrada na Receita Federal com o nº 568.198.207-63.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, registre - se e archive-se.**

Gabinete da Presidência, 2 de janeiro de 2022

**JOSE REINALDO ALVES BASTOS**

Presidente.

## PORTARIA N.º 004 /2023

**JOSE REINALDO ALVES BASTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,**

### RESOLVE:

**Art. 1º-** Designar a partir desta data a servidora **KARINE DIAS MEDEIROS, matrícula** inscrita na Receita Federal com o nº.117.641.597-21, Auxiliar de Apoio, nível CC-AAA, para atuar como Responsável do setor de Almoxarifado da Câmara Municipal de Valença.

**Art. 2º-** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência, 2 de janeiro 2023

**JOSE REINALDO ALVES BASTOS**  
Presidente.